

Protocolo nº 19.698.239-6
Contrato TT nº 00819/2016

6º TERMO ADITIVO – SUPRESSÃO DE VALOR

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TT Nº 819/2016,
SUB-ROGADO PELO DNIT AO ESTADO DO PARANÁ –
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E
LOGÍSTICA.**

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual no 10.660/2022, portador da Carteira de Identidade RG no 4.668.894-5.

CONTRATADA: PROSUL – PROJETO, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 80.996.861/0001-00, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº. 116, 3º andar, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88010-450, neste ato representado por seu representante legal **WILFREDO BRILLINGER**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF nº.290.205.659-15, residente e domiciliado na Rua Saldanha Marinho, nº. 116, 3º andar, Centro, Florianópolis/SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração de valor do Contrato nº 819/2016, nos termos da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor contratual de R\$ 2.528.292,54 (dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos) deverá ser suprimido em R\$ 115.790,70 (cento e quinze mil, setecentos e noventa reais e setenta centavos), alterando o valor contratual para **R\$ 2.412.501,80 (dois milhões, quatrocentos e doze mil, quinhentos e um reais e oitenta centavos)**.

Protocolo nº 19.698.239-6
Contrato TT nº 00819/2016

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, Termo de Sub-rogação e o Contrato nº. 00819/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual no 15.608/2007.

Curitiba, 13 de dezembro de 2022.

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

WILFREDO
BRILLINGER:29020565915

Assinado de forma digital por
WILFREDO
BRILLINGER:29020565915
Dados: 2022.12.13 13:39:56 -03'00'

WILFREDO BRILLINGER

Representante Legal do Consórcio



ePROCOLO



Documento: **6_Termo_Aditivo_Supressao_de_Valor_ContornoSupervisao_Prosulassinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia** em 13/12/2022 17:08.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Wilfredo Brillinger** em 13/12/2022 13:39.

Inserido ao protocolo **19.698.239-6** por: **Leticia Salla Pereira** em: 13/12/2022 15:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6902f21cbe4236805be9b41e1850602e.

acordo com a Informação nº 1101/2022 – PRC/PGE e Informação nº 1354/2022 – SEED/ASS TEC a formalização de contrato mediante Dispensa de Licitação, no valor de R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais) por um período de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

AUTORIZADO POR: Alisson Michel Messias

Assessor da Diretoria Geral – SEED, por

Delegação de Competência

Res. 7.756/2022 – SEED/GS

DATA: 14/10/2022

136078/2022

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação e do Esporte

CONTRATADA: CELESC Distribuição S.A. OBJETO: Contrato nº 5631/2022, de Prestação de Serviço de fornecimento de energia elétrica para atender os estabelecimentos de ensino estaduais e termos de cessão no município de Rio Negro, por tempo indeterminado, com recursos da Fonte 116/SEQE. **AUTORIZADO POR: Alisson Michel Messias – Delegação de Competência ao Assessor da Diretoria Geral. Resolução nº 7.756/2022 – GS/SEED**

MODALIDADE: Dispensa nº 54/2022. PROTOCOLO: 18.261.210-3

135746/2022

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
DIRETORIA GERAL
GRUPO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SETORIAL**

Termo de Movimentação de Crédito Orçamentário nº 074/2022 que entre si estabelecem a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED , na condição de Órgão Titular do Crédito, e o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR , na condição de Órgão Gerenciador, visando a descentralização do orçamento programado, em atendimento ao Decreto nº 5.975 de 22 de julho de 2002.	
Objeto:	O presente Termo tem por objeto normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observando os limites por rubricas orçamentárias e funcionais programáticas, visando Retomada de Obra no CEEP Medianeira - Medianeira - Obra 05 - Convênio nº 658470/2009 – Contrato 013/2022 – Complementação de recurso estadual, Protocolo sob nº 16.024.071-7, por meio do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR.
Valor:	R\$ 945.138,71 (novecentos e quarenta e cinco mil, cento e trinta e oito reais e setenta e um centavos).
Dotação Orçamentária:	4101.12.363.05.6465 – Desenvolvimento da Educação Profissional de Nível Médio, Rubrica Orçamentária – 4490.5101 – Construção de Edifícios Públicos, Fonte de Recursos - 116 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.
Vigência:	31 de dezembro de 2022, com início na data da assinatura do termo, podendo, se for do interesse dos convenientes, ser prorrogado por igual período, mediante provocação.

135977/2022

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
DIRETORIA GERAL
GRUPO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SETORIAL**

Termo de Movimentação de Crédito Orçamentário nº 075/2022 que entre si estabelecem a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED , na condição de Órgão Titular do Crédito, e o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR , na condição de Órgão Gerenciador, visando a descentralização do orçamento programado, em atendimento ao Decreto nº 5.975 de 22 de julho de 2002.	
Objeto:	O presente Termo tem por objeto normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observando os limites por rubricas orçamentárias e funcionais programáticas, visando Retomada de Obra de Ampliação no CEEP Assis Brasil – Clevelândia - Obra 27 - Convênio nº 658385/2009 - Contrato 021/2022 - Complementação de Recurso Estadual, Protocolo sob nº 16.037.930-8, por meio do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR.
Valor:	R\$ 2.973.289,40 (dois milhões, novecentos e setenta e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária:	4101.12.363.05.6465 – Desenvolvimento da Educação Profissional de Nível Médio, Rubrica Orçamentária – 4490.5101 – Construção de Edifícios Públicos, Fonte de Recursos - 116 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.
Vigência:	31 de dezembro de 2022, com início na data da assinatura do termo, podendo, se for do interesse dos convenientes, ser prorrogado por igual período, mediante provocação.

136003/2022

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DOCUMENTO: 6º Termo Aditivo ao Contrato TT Nº. 819/2016

CONTRATANTE: Estado do Paraná - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

CONTRATADA: PROSUL PROJETO, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração de valor do Contrato nº 819/2016, nos termos da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor contratual de R\$ 2.528.292,54 (dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos) deverá ser suprimido em R\$ 115.790,70 (cento e quinze mil, setecentos e noventa reais e setenta centavos), alterando o valor contratual para R\$ 2.412.501,80 (dois milhões, quatrocentos e doze mil, quinhentos e um reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, Termo de Sub-rogação e o Contrato nº. 00819/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

DATA: 13 de dezembro de 2022.

NOME: Fernando Furiatti Saboia NOME: Wilfredo Brillinger
Autoridade Competente Representante legal do Consórcio

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO Nº: 19.631.230-7 apenso ao PI 16.532.647-4

DOCUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 104/2020

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Piraquara.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 104/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 60 dias a partir de 07 de dezembro de 2022 até 05 de fevereiro de 2023.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 05 de fevereiro de 2023 até 04 de agosto de 2023.

Parágrafo Único

O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 16), parte integrante do Plano de Trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 07 de dezembro de 2022.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor Geral/DER

Fernando Furiatti Saboia
Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO Nº: 19.133.080-0 apenso ao PI 17.803.969-5

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 022/2022.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Paraíso do Norte

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Convênio, devido a atualização da data base do orçamento da obra, readequação do cronograma físico-financeiro e do Plano de Trabalho, com alteração dos percentuais dos participantes estabelecidos na formalização do ajuste, devidamente justificado no presente protocolado, conforme Ofício nº 177/2022 (fl. 2) do Prefeito de Paraíso do Norte, da manifestação do fiscal de fl. 71, informação do DFIL/SEIL de fls. 79/81a (mov. 51) e consoante autorização do Diretor Geral da Secretaria de Infraestrutura e Logística de fls. 81/81a (mov. 51).

DO VALOR: Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 79/81a (mov. 51) e planilha orçamentária atualizada de fls. 54/59a (mov. 35), a atualização do orçamento apresentou valor superior ao da celebração do Convênio, sendo necessário aditamento de R\$ 1.298.116,29 ao previsto de contrapartida do Município, em relação ao ajuste inicial. Considerando a celebração do pretenso aditivo, o valor do convênio passará de R\$ 3.879.498,34 – R\$ 3.323.870,12 (85,68%) de aporte do Estado e de R\$ 555.628,22 (14,35%) de contrapartida municipal, para R\$ 5.177.614,63 – R\$ 3.323.870,12 (64,20%) de aporte do Estado e de R\$ 1.853.744,51 (35,80%) de contrapartida municipal. Com alteração dos percentuais dos participantes estabelecidos na formalização do convênio, sem alteração de aporte do Estado no ajuste.

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 64,20% de aporte do Estado e 35,80% de contrapartida municipal.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 63/63a (mov. 39).

DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 65/69a.